



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 12.924,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.924,00 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social Unidade orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar 339036 – Outros serviços de terceiros – P.F.	R\$ 500,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras 449051 – Obras e instalações	R\$ 1.270,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes 339039 – Outros serviços de terceiros – P.J.	R\$ 11.154,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social Unidade orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar 449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras 339030 – Material de consumo	R\$ 1.270,00
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes 449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 11.154,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal